

Cópia

O Serivão da Camara desta Villa passu por Certidão alio-  
 ao desta o Officio que o Senado da Camara desta Villa proxi-  
 mamente dirige ao Capitão Major do Crato José Pereira Sil-  
 veiras. - Palácio do Governo de Ceará 14 de Novembro  
 de 1822. - Barbosa - Torres - Silva - Castro - S. Cer-  
 tifico que o Officio mencionado na Portaria supra, he do teor  
 forma, e maneira seguinte. - Movimentos extraordinarios  
 das Villas de São Crato, e Lavras, obrigaram aos Illustris-  
 simos Benemeritos Presidentes deste Governo José Raymundo  
 de Paes de Torquemada Barbosa e Membro Mariano Gomes da  
 Silva, a sahirem de suas casas, e dirigiram-se a essas Villas  
 sem forca alguma mais do que as da razão, a apaziguar  
 emes Joves, que talvez levados de persuasões de homens mal  
 intencionados, e obreiros da boa ordem, tem pertendido se  
 deixarem aos verdadeiros Patriotas, e bons Cidadãos de baixo  
 do Sagrado Nome de S. J. R. o Principe Regente e Perpe-  
 tuo Defensor do Brazil, e da nova Santa Laura Luxo Bra-  
 zilica, para saciarem as suas paixões particulares, e llevarem  
 o seu Egoismo, e engrrossarem o seu partido; porém a Honrada  
 Camara da Villa de São Bernarodo das Russas, lhes requere  
 da Parte do Mesmo Serenissimo Principe, que regressas-  
 sem para a Capital, para que reunidos aos mais Membros  
 tractassem de dar todas as providencias abem da causa pu-  
 blica Brasileira, manterem a segurança individual das  
 Cidadãos, e evitarem a anarquia, e a guerra civil de que estava  
 ameaçada a Provincia, e que as suas vidas talvez correrem  
 risco, heuma vez que tentassem continuar a sua derrota, pelo  
 derrocego em que estavam essas Villas; ao que cedendo com  
 muito pesar do seu coração, que tanto he a adhesão que este  
 Excellentissimo Governo tem a nova Santa Laura Brazi-  
 lica, e a manter a boa ordem. - Além dos acontecimentos  
 extraordinarios dessas Villas, de que não temos certeza fixa,  
 acresce por noticias vagas, que os perturbadores da boa or-  
 dem instat a Nossa Senhora para marchar para esta Ca-  
 pital, porém nós confiadotes na honra e Patriotismo de Nossa  
 Senhora, não nos persuadimos, que de hum passo tão con-  
 trario a nova Santa Laura, e a segurança publica. - Será  
 possível que haja lidoção humano, q.º a aconselhem para  
 marchar contra os mesmos Senhores, e Patriotas, que astrugão  
 a mesma causa, e daõ a vida por ella, pois a nova devira he-  
 Independencia, ou Morte - e dos mesmos sentimentos está  
 possuido este Excellentissimo Governo, que tem dado decalidos  
 provas a favor da nova Santa Laura. - Por tanto, Illustris-  
 simo Senhor, no caso de que esses perturbadores consigão de Nossa  
 Senhora semelhante passo (o que como já dissemos, não confi-  
 amos do seu caracter, e prudencia) desde já em Nome de  
 Sua Magestade Real, protestamos por todos os dominos, e pre-  
 juizos que causarem a nova Provincia, que felizmente gozava  
 da doce paz e tranquillidade invejada pelos mais Limitrofes  
 Sejamos unidos, que tanto o Recomenda o Nosso Serenissi-  
 mo

Príncipe Regente, e Defensor Perpetuo do Brazil com as  
Formas polveras = Uniao, e mais Uniao = com a qual sermos  
invenivas das nossas contrarias que de Lisboa venciais  
a nossa ruina = Viva a nova Santa Religiao Catholica  
Romana, Viva o Rey Constitucional o Senhor Dom  
João o Sexto, Viva o Serenissimo Principe Real Perpetuo  
Defensor do Brazil, Viva a Casa de Braganca, Viva as  
Cortes do Brazil, Viva a nova Independencia moderada,  
Viva os verdadeiros Patriotas, e Viva a boa Uniao = Deus  
Guarde a Nova Sarchia. Villa da Fortaleza Capital da  
Provincia do Ceara Grande em Camara, e Sessao de sete  
de Novembro de mil oitocentas e dois = Illustrissima  
Senhor Capitão Mor José Pereira Silveira = Joaquim Lopes  
de Abreu = Francisco José de Curvalho Macedo = José Mendes  
Pereira = Francisco José de Souza = Encio se continha mais  
em dito Officio, que eu João Lopes de Abreu Page, Escrivão da  
Camara desta Villa por Sua Magestade o Rey Consti-  
tucional que Deus Guarde, aqui bem, e fielmente transcrevi  
de Registro do proprio original a que me reporto com o qual  
esta conferi, e concertei, em cumprimento da Portaria retro,  
nesta Villa da Fortaleza da Nova Sarchia de Assumpcao do  
Ceara aos quatorze de Novembro do anno de mil oitocentas e  
dois. Escrevi, e assignei = Em fé de verdade = Concor-  
tado comigo proprio Escrivão = João Lopes de Abreu Page =

Esta confs

Secret. de Gov.  
José da Silva Silveira